

# O Camabarro

## TUDO PELA LIBERDADE

ANNO XLV

DIRECTOR: PAULINO VARES

NUM. 1098

REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY

Administrador: A. Pereira dos Santos

RIVERA, DOMINGO 23 DE JULHO DE 1899.

### AINDA A PRISÃO

E

#### Desapparecimento

DE

FELICIANO PINTO

O *Debate*, órgão officioso do castilhismo — aqui emigrado — em seu numero de quarta-feira ultima, pretende justificar o Sr. Laureano Pereira da grave e criminosa accusação q' lhe é imputada pelo facto da prisão e desapparecimento do cidadão Feliciano Pinto.

Foi somente ao Sr. Laureano que o *Debate* quiz defender, e cara hade custar ao defendido esta pseudo defeza. Ao partido e ás autoridades castilhistas a quem nos dirigamos, o *Debate* não defendeu, não só porque não tem auctoridade para fazel-o como também porque elles não tem defeza neste caso.

Para fazer juz ao dinheiro do Sr. Laureano o *Debate* encheu duas e meia columnas de sua primeira pagina, sem nada provar em abono do seu constituinte, e, ineptamente aggravando a situação em que estão as auctoridades e o partido castilhistas do Livramento, por quanto, o *Debate* confirma a prisão de Feliciano e diz ter sido remettido para o Caty, onde assentou praça.

Ora, admitindo como verdadeiro o que diz o *Debate*, que papel representam as auctoridades do Livramento? Para que servem ellas?

Dado mesmo o caso de que não fosse o interesse que Laureano Pereira tem no desapparecimento de Feliciano, interesse que salta aos olhos mais estrabicos, visto como, sendo Laureano o herdeiro de D. Candida Pinto e não tendo Feliciano Pinto herdeiros forçados, claro está que com o desapparecimento de Feliciano os bens doados e este por D. Candida voltará ao bollo que Laureano herdará por morte de sua respeitavel irmã D. Candida Pinto de Almeida. Mas, mesmo neste caso, para que e porque foi o preso remettido para o Caty?

Para mais salientar a incuria criminosa e o irregular e desmoralizado procedimento das auctoridades do Livramento neste facto, accetamos como verdadeiras todas as accusações que o *Debate* formula contra Feliciano Pinto, a quem — diga-se a verdade — nunca defendemos. Supponhamos mesmo que Feliciano tivesse — como diz o *Debate* — procedimento incorrecto, que fosse um perigo continuo para a ordem e tranquillidade dos moradores do 3º districto; supponhamos tudo isso verdadeiro, mas, perguntamos mais uma vez, onde é que se julgam e se castigam os delinquentes ou criminosos, como diz o *Debate*?

E' na sede da comarca do Livramento onde estão as auctoridades policiaes para procederem ao inquerito, o promotor publico

para offerecer a denuncia, o juiz districtal para preparar o processo e o tribunal do jury para condemnar ou absolver o accusado, ou é no acampamento do Caty?

Que lá — no Caty — funciona ha muito tempo a inquisição castilhistas nós o sabemos, mas ignoramos ainda q' para lá houvessem transferido sua sede judicial o Juiz de Comarca, Juiz Districtal, Promotor Publico e Delegado de Policia do Livramento.

Que Feliciano Pinto não commettera delicto algum e que o que convinha era o seu desapparecimento prova esse mesmo facto de não ter sido elle remettido para a cadeia do Livramento pela auctoridade que o prendeu.

A prisão de Feliciano deu-se como nós a noticiamos; da escolta ás ordens do inspector João Pereira fazia parte um filho de Laureano Pereira; Feliciano, depois de preso foi amarrado pela forma por nós já descripta e conduzido á presença do sub-delegado Antonio Mendes. Á esta auctoridade reclamou D. Candida P. de Almeida — primeiro verbalmente e depois por meio de petição escripta, obtendo como únicas contestações: á primeira — que o preso havia sido remettido para Porto Alegre e á segunda — que o sub-delegado estava doente e que por isso não podia despachar a petição.

As cartas publicadas pelo *Debate* nada provam em contrario do que escrevemos.

Porque Laureano não perguntou á sua irmã se ella interessou-se pela liberdade de Feliciano Pinto, chegando a reclamar sua soltura ao sub-delegado Antonio Mendes?

Não perguntou porque sua mira foi desviar-se do ponto principal da questão, entretendo-se com banalidades odiosas — como a cor de Feliciano, o ter sido este escravo e etc; o que nada vem ao caso.

Porque não perguntou se ella escreveu a algum no Livramento, pedindo interessar-se pela liberdade de Feliciano — e para saber se de facto este fora remettido para Porto Alegre, como elle mandara dizer o sub-delegado A. Mendes?

Não perguntou porque seu desejo era desviar-se do ponto principal da questão.

Se Feliciano é o homem delictuoso que pintam, tão mal visto no districto, como se explica o empenho da respeitavel Sra. D. Candida Pinto — irmã do Sr. Laureano — no sentido de obter sua liberdade.

O Sr. Laureano, dirigindo-se por carta á sua respeitavel irmã, o fez manhosamente, deixou de fazer perguntas necessarias, referentes ao caso, e fez outras inuteis e sophisticas. Por tanto, não tendo o Sr. Laureano, de forma alguma se justificado, nós insistimos em declarar que no 3º districto continua elle a ser apontado como o mandante da prisão e desapparecimento de Feliciano

### LYRA CAMPONIA

D. JULIO PATO

- Quem te fez? — O Floriano...
- Te lembras d'elle? — Sou grato...
- És bondoso? — Sou tyranno...
- O teu nome? — JULIO PATO...
- Te querem? — Sou aborrecido...
- Tens feito bem? — Muito mal...
- Odeias? — A um partido...
- Qual é elle? — O federal...
- És vivo? — Sou capadocio...
- Vaes p'ra deante? — Vou p'ra traz...
- Trabalhas só? — Tenho um socio...
- Quem é elle? — Satanaz...
- Mandas alguem? — Mens escravos...
- Elles são bons? — Muito máns...
- São valentes? — São uns bravos...
- São elles? — Os Pica-páns...
- Onde vives? — Na querecencia...
- Tens alma? — No mal s'expande...
- Desejas? — A Independencia...
- De quem? — Do pobre Rio-Grande...
- Venerás? — Tenho essas miras...
- Serás chefe? — Chefe eterno...
- Se não vences? — Fico em tiras...
- E p'ra onde irás? — Para o Inferno...

O VELHO GASPAS.

Pinto, visto que só elle tinha nisto interesse e por ser publico e notorio que ha muito tempo já que Laureano premeditava o meio de desfazer-se de Feliciano, chegando até a offerecer dinheiro a alguem para o matar.

Por tudo quanto deixamos exposto vê-se que a nossa reclamação ao partido e ás auctoridades castilhistas do Livramento, permanece perfeitamente de pé até que Feliciano appareça — ou em liberdade, ou na cadeia do Livramento para ser julgado por quem corresponde, pelos delictos que lhe são imputados.

Nem as auctoridades nem o partido a quem nos dirigimos cumpriram ainda o seu dever.

Concluindo, por hoje, cumpremos declarar que não é exacto que houvessemos sido procurados por contraligionarios nossos com o fim de desaprovar a nossa conducta e que, antes pelo contrario, temos recebido muitos applausos pela nossa attitude neste assumpto, e a prova disto é que insistimos e insistiremos nelle até que Feliciano appareça.

Ao Sr. Laureano Pereira diremos que desprezamos as suas estupidas grosseiras porque um individuo que é accusado de assassino e de ladrão não tem competencia — mesmo assignando de cruz — para offender a quem quer que seja.

Voltaremos ao assumpto.

Já compostas as linhas acima recebemos do nosso particular amigo Sr. Tenente José Bueno da Costa a carta que em seguita se vê e que muita luz dá ao caso em questão.

Agradecemos ao amigo José

Bueno o auxilio que veio trazer-nos com sua carta.

Ella é:

«Livramento 21 de Julho de 1899.

Ilmo. Sr. Director d'O Camabarro

Recebi sua missiva a qual respondo.

Com quanto houvesse feito proposito de não intervir em luctas da imprensa, todavia para satisfazer o seu pedido e de harmonia com a minha consciencia, lhe direi o que sei á respeito da prisão de Feliciano Pinto, e que reputo verdadeiro, porque vos respondo tão somente fundado no que me diz D. Candida P. de Almeida em tres cartas que tenho á vista.

Segundo me diz D. Candida (nas cartas a que me refiro) Feliciano foi preso, sendo previamente registrada a casa da mesma Sra. e d'alli o levaram para o Sub-delegado que mora no Caveirão, a cujo Sub-delegado D. Candida mandou pedir a liberdade de Feliciano, o que não conseguiu; então D. Candida escreveu-me pedindo-me para reclamar da auctoridade competente a liberdade de Feliciano, ou ao menos sua transferencia para esta guarnição, pois constava que Feliciano tinha marchado para o centro; em vista do que fui ao Sr. Juiz de Comarca reclamar a liberdade de Feliciano, respondendo-me o Sr. Juiz que só estava em suas attribuições conceder *habeas-corpus* quando a prisão fosse illegal; em vista disto fiz, em nome de D. Candida, um requerimento que por ella assignado, foi apresentado ao referido subdelegado do 3º districto.

Nesse requerimento D. Candida pedia para que o subdelegado lhe certificasse se de facto Feliciano havia sido preso por sua ordem e aonde se achava preso, ao que o subdelegado respondeu que não despachava o requerimento por achar-se doente.

Outro sim, sei, por ter vivido anteriormente em intimidade com D. Candida, que Feliciano foi pela mesma Sra. criado como filho, como assim se exprime a mesma Sra. em sua carta de 18 do proximo mez passado: — o meu filho adoptivo Feliciano.

Sei mais que Feliciano não foi escravo por que nasceu depois da liberrima lei do ventre livre.

Creio ter satisfeito o seu pedido, podendo Vmcc. fazer desta o uso que quizer.

Do Aug. Att. e Cda.

JOSÉ BUENO DA COSTA.

### RENDAS FISCAES

E O

#### CONTRABANDO

(Conclusão)

O autor do *Memorial* faz ver que o estabelecimento da Alfandega nessa cidade impõe-se:

1º, como medida necessaria ao desenvolvimento das rendas;

2º, como meio de forte diminuição das despesas;

3º, como medida de moralidade.

Sobre o primeiro, desenvolvimento das rendas, já vimos que estas podem elevar-se a mil contos, desde que um official de Fazenda distinctissimo e consciencioso como o Sr. Castro e Silva já em 1889, achou que ellas não se elevariam, após o alfandegamento, a menos de 500 contos.

Quanto ao segundo ponto: medida de reduzir despesas, diz a representação: «As despesas actuaes da Mesa de Rendas do Livramento foram as seguintes em 1898:

Com a guarda aduaneira da linha, segundo o

ultimo relatório do ex-Delegado, Sr. João Monteiro 206:100\$000

33 2/3 ao Administrador e Escrivão sobre...

359:135\$, que

lhes cabe pela

tabella D, da

«Consolidação»

em vigor 115:643\$000

14 guardas a...

960\$900 13:140\$000

Sem contar al-

guel e Porteiro 335:183\$000

O Sr. Castro e Silva estudou

detidamente as despesas com o

personal para a Mesa alfandegada

limitado a 10 empregados inter-

nos, inclusive Administrador, Por-

teiro e continuo, que com o or-

denado actual da tabella A, da

«Consolidação» apenas chega á

summa annual de 29:340\$000

14 guardas 13:140\$000

Somma: despesas totaes 42:780\$000

Resultando desde

já a economia de 292:403\$000

que, com metade

da renda annual 500.000\$000

Prefaz o lucro an-

nual 792:403\$000

Sobre o terceiro ponto, é uma

medida de moralidade, porque:

Desde que o commercio local

se deu pressa em ir pagar os di-

reitos de importação á Mesa de

Rendas, logo que esta lhe permit-

tio paga-los, esse commercio pro-

von que não é contrabandista, e

só introduz mercadorias por con-

trabando quando não pôde fazer

lo legalmente.

Esse commercio, pagando em

poucos mezes 376:000\$ de direi-

tos, provon, pelo menos, que é

mais importante que o do porto

de Macahé, que o da cidade de

Penedo, que o da capital do Rio

Grande do Norte, e teria prova-

do ser superior ao de Uruguaya-

na, ao da capital do Espirito

Santo, ao da Parahyba, se a per-

missão de pagar os direitos de

importação se houvesse estendi-

do a todo anno.

Ora, manter fechadas as por-

tas aduaneiras a uma arteria

commercial tão importante e

forçar um commercio avultadis-

simo a exercer-se irregular e

aventurosamente, por não ter

onde pagar os direitos, nem quem

o receba — é acto que não se

apoiar em nenhuma justificação

razoavel.

Ouve-se a praça do Rio Gran-

de clamar que não convém uma

Alfandega no Livramento, e por

causa desse clamor, todo parti-

cular, da praça do Rio Grande,

que com razão aspira (aspiração

sómente), absorver os mercados

da fronteira, não se dá Alfandega

ao Livramento! E para at-

tender aos interesses privados

de uma parte, abandonou-se os

de outra parte, deixando desper-

diçar um millar de contos das

rendas da União e crescer a cor-

### BICADAS

149

Illustra padre — intendente,  
Não se faça o ignorante,  
Attenda o que o suplicante  
Venha pedir humilmente.

Componha a praça, seu cara,  
Onde a policia ora habita,  
Que pôde ficar bonita  
Com pequena compostura.

Um carreteiro, um PELLUDO  
Tirando em frente ao Pinheiro,  
Sua vida se no abalucario,  
Com curruco, bois e tudo...

Illustra Senhor Vigário,  
Attenda... não seja máo,  
Ao que pede o contraligionario,  
E amigo —

O Pica-páns.



## ELIXIR

—DE—

### Turubi Composto

O DEPURATIVO

## Radical do sangue

Analisado e aprovado pela Directoria Geral de Saude Publica da Capital Federal. O mais poderoso medicamento contra todas as molestias cutaneas e syphiliticas.

Fórmula de Benjamin Guillerme dos Reis, pharmaceutico diplomado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

JURAMENTO VEGETAL! NÃO CONTÉM MERCURIO, NEM IODURETOS!

Experimentado em hospitaes com os mais surprehendentes resultados. A sua efficacia nas affecções syphiliticas, ulceras, darts, rheumatismos, empigens, sarnas, etc., tem sido evidentemente attestada por distintos medicos como os Drs. Diogo Alvares Furtuna, Matta Bacellar, Requiao, Argollo Ferrão, Rocha Pitta, Abreu Espindola e outros

DEPOSITO GERAL: —Pharmacia Queiroz—RIO GRANDE

AGENTES NO LIVRAMENTO:

## ROLIM & IRMÃO

## Alfaiataria

### RIO-GRANDENSE

—DE—

## ANTONIO EPIFANEO

RUA DOS ANDRADAS N. 61

Esta já bem conhecida alfaiataria, fundada nesta localidade em

**1885,**

acaba de receber, directamente da Europa, um magnifico e estrondoso sortimento de boas casimiras, como sejam: especialidade em Repes, Grantos, preto e azul, genero chinês, de diversos padrões, para todos os gostos e proprios para esta estação.

Em chapeos, gravatas e etc, tem sempre um grande e variado sortimento do que ha de mais fino e moderno.

Possue tambem habéis artistas que, com presteza e solidez, manufacturam toda e qualquer obra, ao gosto do mais exigente freguez.

Os preços porque deliberam vender seus generos são tão razoaveis que não tem competencia. Venham e verifiquem-se-ão

LIVRAMENTO

## HOTEL

DO

## COMMERIO

(FUNDADO EM 1869)

## LIVRAMENTO

RUA 29 DE JUNHO NUM. 9 — ESQUINA 1.º DE MARÇO

—DE—

## Antonio Tommasi

PROPRIETARIO DO

RESTAURANT 25 DE MAYO

CALLE SARANDÍ—RIVERA

## BARBERIA

## EL FERRO CARRIL

DE

ENRIQUE ARBIFEUILLE

Todas al Ferro Carril. Que en esta casa modelo, Se afeita y se corta el pelo En un rato á quince mil.

Se hacen obras en cabello, Bonitas, baratas, buenas; Como anillos y cadenas Y relevos de — lo bello.

— CALLE SARANDÍ — RIVERA —

## GRAN BARATILLO

—DE—

## JOSÉ POSADA

Calle Agraciada, esquina Plaza 1.º de Octubre

## RIVERA

Casa especial en los ramos de tienda, almacén, ferreteria, zapateria, merceria, quincalleria y jugueteria. Especialidad en ropa hecha.

Compra y venta de frutos del pais: se encarga de hacer venir cualquier pedido de la Capital ó departamento, por módica comisión.

Depósito permanente en harina, maíz, afrecho y demás cereales.

### PRECIOS REDUCIDOS

Casa de confianza, la más importante en su género.

VENTAS POR MAYOR Y MENOR

Los articulos se remiten a domicilio

Abril 23

## CHEGARAM

OS LEGITIMOS E VERDADEIROS

## especificos do afamado

## DR. HUMPHREYS

INTRODUSIDOS DIRECTAMENTE DE NORTE AMERICA

Pelos unicos agentes no Livramento:— Honorival Pereira

### ESSES ESPECIFICOS CURAM:

- 1—Febres, Congesões, Inflamações
- 2—Febres e Colicas causadas por Lembranças
- 3—Colica, Choro e Insomnia das Crianças
- 4—Diarrheia de Crianças e Adultos
- 5—Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica biliar
- 6—Colera Morbus, Nausea, Vomitos
- 7—Tosse, Constipação, Ronquidão, Bronchite
- 8—Dor dos Dentes e da Cara, Neuralgia
- 9—Dor da Cabeça, Enxaqueca, Vertigem
- 10—Dyspepsia, Indigestão, Prisão de Ventro
- 11—Supressão das Regras ou Visitas, Escassas ou Demoradas
- 12—Leucorrea, Oppressão do Utero, Regras profusas
- 13—Inflamações da Garganta, Tosse Rouca, Dificuldade de respirar
- 14—Rheuma, Erupções, Erysipela
- 15—Rheumatismo, Dôres nas Costas, Lados ou pernas
- 16—Sezões, Malícia, Febre intermitente
- 17—Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples e sangrentas
- 18—Ophthalmia, Olhos fracos ou inflamados
- 19—Catarrho, agudo ou chronico, secco ou humido
- 20—Coqueluche, Tosse espasmodica
- 21—Asma respiração difficil opprimida.
- 22—Supuração dos Ouvidos, Surdez
- 23—Escrofula, Inchações e Ulceras
- 24—Debilidade geral ou physica
- 25—Gotta, accumulações fluidas
- 26—Enjôo do Mar, Nausea, Vomitos
- 27—Doenças Urinarias, Calculos ou Pedra na Bexiga
- 28—Impotencia, debilidade nervosa semial
- 29—Chagas na Boccia, e cancro
- 30—Incontinencia de Urina, Orinar-se na cama
- 31—Regras dolorosas, Prurido
- 32—Doenças no Coração, Palpitações, etc.
- 33—Epilepsia, Mal caduco Gotta coral, Bailo de S. Vito
- 34—Diphtheria, Mal maligno da Garganta
- 35—Indigestões chronicas, Dôr de Cabeça.
- 77—La Grippe ou influenza e constipações Durante o verão.

Consistindo de globulos agradaveis em frascos proprios para o bolso do colete.

Boticas de familia—contendo 36 especificos acompanhados de Mentor do Dr. Humphreys. (550 paginas)

Curas radicacs da Syphilis

Remedio Syphilitico Ancora —Cura a Gonorrhoea, Gota Militar, Enfermidades antigas dos Orgãos Urinarios;— com direcções.

### Ns. DAS RECEITAS ESPECIAES

- 14—Erupções chronicas, Herpes, Empigem, Eczema, Rheuma, Salgada, Erypelas.
- 19—Catarrho chronico ou Ozena. Evacuação Mucosa do Nariz ou Garganta. Profusa ou mesmo offensiva.
- 27—Molestias dos Rins. Catharro da Bexiga; E. nuresis, prostata augmentado.
- 33—Convulsões, Epilepsia, Bailo de S. Vito, Moções Involuntarias, Movimentos de algum Musculo ou Extremidades, Movimentos Inscientes.

RUA 29 DE JUNHO N. 26

## LIVRAMENTO

## TURBITHINA VEGETAL

OU ELIXIR DE TURBITHO SALSA CAROBA E NOGUEIRA

(IODURADO)

FORMULA E PREPARAÇÃO DO PHARMACEUTICO

## JOÃO CAFFONE

Approvado pelo Conselho N. de Higiene de Montevideo

## SEM RIVAL

CONTRA A IMPUREZA DO SANGUE

Empregado com vantagem nas seguintes enfermidades:

Rheumatismo, syphiles, canceros canceros, escrofulas, empigens, molestias da pelle, darts, corrimentos uterinos etc.

Attendem-se pedidos para qualquer ponto do BRAZIL ou da

REPUBLICA ORIENTAL

DEPOSITO GERAL NA PHARMACIA DO AUTOR

Vende-se no Livramento nas Pharmacias de Octavio Duarte e Hugolino Craxem e nas casas commerciaes de Antonio Pereira Pinto, Doninelli & Mena e João Pedro d'Avila.

RUA SARANDÍ—RIVERA

## Fabrica de calçados

—DE—

## GERALDO SILVA

Previno á minha numerosa freguezia que mudei para esta localidade—Rivera—a fabrica de calçados que tinha estabelecida no Livramento.

Contando que merecerei aqui a mesma confiança e protecção que no Livramento me era dispensada, ponho á disposição do publico em geral e de meus antigos freguezes em particular, a minha nova casa que será brevemente melhorada—tanto no sortimento de calçados importados como nos n'ella fabricados.

AVENIDA ARENAL GRANDE

Junto á casa de commercio do Sr. José Diez.—Frente á Linha Divisoria.

— RIVERA —

Junho 8

## COLLEGIO

15 DE NOVEMBRO

(FUNDADO A 7 DE ABRIL DE 1890)

Reabriram-se as aulas no dia 15 de Fevereiro e funcionarão em um prédio pertencente ao Sr. Dr. Beltrão, á praça General Ozorio, esquina adiana D'aque de Caxias

### HORARIO

De manhã: das 8 ás 11 horas.—De tarde: de 1 hora ás 4

### CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

### EXTERNOS

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| Primarios do 1.º gráo | 36\$000 por trimestre |
| do 2.º                | 45\$000               |
| Secundarios           | 75\$900               |

Pagamento adiantado. Ao pae que tiver tres ou mais filhos no collegio, será feito um abatimento de 10 %. O estabelecimento fornece gratuitamente papel e tinta aos alumnos.

Para a admissão de internos, deve haver previo ajuste de condições.

— LIVRAMENTO —

## ESTEVÃO DE LORENZI ferraria e carpintaria

Faz-se e tem-se tudo quanto é concernente esses dois ramos de negocios.

RUA 1.º MARÇO RUA 24 MAIO

## LIVRAMENTO